

Procedimento 2014-113678

Decisão

... A contagem do prazo de validade dos concursos públicos realizados e homologados pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro antes do início da vigência da Lei estadual nº 7.483, de 08 de novembro de 2016 será reiniciada a contar da data da publicação desta decisão, restando revogado o Ato Normativo TJ nº 08, de 09 de dezembro de 2016.

(...)

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2019.

Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro